



EDITAL TALENTOS DO REGGAE - MARÇO/2024

O evento "Talentos do Reggae" é uma celebração da cultura do reggae no Maranhão, conhecida como a "Jamaica Brasileira". Além de dar visibilidade aos talentos do reggae, o evento representa um passo importante para impulsionar a cultura do reggae maranhense e promover o estado como uma atração turística. Tanto artistas consolidados quanto novos talentos têm a oportunidade de se destacarem, seja no palco ou através da transmissão ao vivo pelo site oficial. Bandas, cantores, dançarinos e DJs compartilham sua paixão e energia contagiantes, conectando-se com o público. O evento promove a cultura reggae em sua totalidade. Trata-se de projeto destinado a selecionar e premiar talentos consolidados e novos talentos musicais, e incentivar a cadeia produtiva do reggae no Estado do Maranhão. Em resumo, o "Talentos do Reggae" é uma celebração da identidade cultural do Maranhão, um convite para todos se unirem a este evento memorável.

1. DO OBJETO

1.1. - Este edital tem a finalidade de estabelecer as condições para a inscrição, a seleção dos candidatos, a forma de participação no certame, a premiação e normas que irão pautar o Processo Seletivo dos candidatos, buscando evidenciar os novos talentos musicais e incentivar a cadeia produtiva do reggae no Estado do Maranhão.

1.2. - Os objetivos gerais do evento "Talentos do Reggae" são valorizar, promover e celebrar a cultura do reggae no estado do Maranhão. Isso inclui dar visibilidade aos talentos locais, tanto consolidados quanto emergentes, proporcionando-lhes uma oportunidade para se destacarem e compartilharem sua arte com o público. Além disso, o evento busca promover o reggae maranhense como uma atração turística reconhecida, destacando sua riqueza e diversidade cultural.





1.3. – Serão selecionadas 6 bandas, 6 cantores, 7 DJs e 10 casais de dança reggae para participar do evento.

1.4. - O evento será coordenado pela Produtora KERA, em conjunto com uma Comissão Organizadora composta por membros da comunidade reggae e autoridades locais que também atestarão a lisura do evento. A composição da Comissão Organizadora será apresentada oficialmente no dia do lançamento do evento, em 30 de março de 2023.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar artistas do reggae maranhense (bandas, cantores, DJs e dançarinos) maiores de 18 anos, bem como menores de 18 anos com documento que ateste a autorização dos pais ou responsáveis legais, no ato da inscrição, caso seja selecionado.

2.2. Não serão aceitos candidatos que trabalhem ou que venham a trabalhar na organização do evento.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Talentos do Reggae estarão abertas no período de 30 de março a 12 de abril de 2024, exclusivamente através do site talentosdoreggae.com.br.

3.2. São divididas em 4 categorias: “banda”, “cantor solo”, “DJ” e “casal de dançarinos”.

3.3. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no site talentosdoreggae.com.br, dentre eles:

- I. Informações básicas do candidato.
- II. Gravação de um vídeo, com boa qualidade de imagem e áudio, de até 2 minutos de duração, onde o candidato(a) apresentará seu talento com **uma** canção de sua escolha. O vídeo deverá ser postado no YouTube ou em uma rede social de acesso público e o link inserido no formulário de inscrição no site talentosdoreggae.com.br.

3.4. Qualquer material sonoro que esteja inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.



3.5. Não será exigido o pagamento de quaisquer valores ou taxa de inscrição para a participação no evento.

3.6. Mediante a realização da inscrição, o candidato se sujeitará, automaticamente, às regras do presente Edital e de seus eventuais aditamentos.

3.7. Somente artistas do reggae maranhense serão aceitos.

3.8. Todas as informações e a qualidade do material utilizado para a inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, músicas cujo e, caso o conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou à prática de ato ilícito, racismo ou qualquer tipo de preconceito serão desclassificadas na pré-seleção.

3.9. Cada candidato somente poderá se inscrever em uma das categorias, sendo que o não cumprimento das exigências do Edital resultará na desclassificação automática do candidato.

3.10. A Coordenação do “talentos do Reggae” não arcará com nenhum custo financeiro para o candidato participar do certame, tais como para hospedagem, transporte, alimentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade viabilizar a presença em todas as fases do evento, inclusive no que diz respeito ao chamamento para reuniões, ensaios, entre outros.

4 - DOS PRAZOS

4.1. O presente processo seguirá as etapas descritas no cronograma a seguir:

Quadro I – Cronograma do Edital

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	30 de março a 12 de abril de 2024
Divulgação do resultado de seleção dos candidatos	19 de Abril de 2024
Votação Popular	27 de Maio a 1 junho de 2024
Data de avaliação e classificação dos	01 de Junho de 2024



candidatos selecionados	
-------------------------	--

5 DAS CATEGORIAS

5.1. As categorias que participarão do evento serão:

- I. Banda de reggae composta por instrumentistas e cantores.
- II. Cantor solo de reggae.
- III. DJs de reggae.
- IV. Casal de dançarinos do reggae Coladinho.

6 DO GÊNERO

6.1. Somente serão aceitos, para participação no presente certame, os gêneros da música reggae, sendo automaticamente desclassificado o candidato que adotar outro gênero para participação nas categorias acima indicadas.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos inscritos seguirão as definições descritas a seguir:

- I. Para selecionar as bandas e cantores, será formada uma comissão técnica composta por 03 (três) avaliadores com reconhecida expertise na área, cujos nomes serão divulgados após a fase de inscrições contida no presente Edital. Eles serão encarregados de selecionar até 6 bandas e 6 cantores, utilizando critérios técnicos como habilidade dos músicos, sincronização, interpretação, qualidade sonora e equilíbrio, originalidade e criatividade, afinação, timbre, ritmo e qualidade vocal, além da expressão artística e interpretação dos participantes.
- II. A seleção de DJs e dançarinos será por sorteio dos inscritos.

8 DOS SELECIONADOS

8.1. Serão selecionados 6 bandas, 6 cantores, 10 dançarinos e 7 DJs.



8.2. A lista completa com os nomes dos selecionados será divulgada no site talentosdoreggae.com.br, até o dia 19 de abril.

9 DA ESTRUTURA

9.1. Serão disponibilizados para os participantes: acompanhamento e assessoria, palco, som e iluminação.

9.2. Os inscritos da categoria “cantor solo”, **contarão obrigatoriamente com uma banda de apoio para apresentação**, desde que participem de ensaio prévio em data a ser informada pela Comissão Organizadora.

9.2.1. Eventuais erros de execução serão de responsabilidade do próprio candidato.

9.3. A banda de apoio citada no item anterior será a mesma para todos os inscritos da categoria.

10 DAS APRESENTAÇÕES E AVALIAÇÕES

10.1. A ordem das apresentações de cada categoria será determinada pela Comissão Organizadora do Evento e o candidato que não se apresentar na data, no horário e na ordem determinados, será automaticamente desclassificado..

10.2. Os DJs e os dançarinos não serão avaliados, apenas serão premiados por sua participação.

10.3. A avaliação será realizada de duas formas: por jurados e por votação popular no site talentosdoreggae.com.br, seguindo as regras a seguir:

- I. As bandas serão avaliadas por 4 jurados com expertise na área musical e votação de preferência popular. A nota da banda será calculada pela média dos votos dos jurados e da preferência popular.
- II. Os cantores solos serão avaliados da mesma forma descrita no item anterior.
- III. As notas dos jurados serão de 5 a 10.



- IV. A votação popular será realizada através do site talentosdoreggae.com.br. O público poderá votar em duas categorias (“banda” e “cantor solo”) quantas vezes desejar. A quantidade de votos de cada concorrente será convertida em nota. A banda ou cantor mais votado receberá a nota máxima de 10, enquanto o que estiver com menor preferência popular será atribuído à nota 7,5. As demais notas serão determinadas de acordo com a posição de preferência popular, conforme a seguinte tabela:

Quadro II – Notas da votação popular por posição (bandas e cantores)

POSIÇÃO	NOTA
1º Lugar	10
2º Lugar	9,5
3º Lugar	9
4º Lugar	8.5
5º Lugar	8
6º Lugar	7,5

- V. A nota final, resultante da combinação entre a média da avaliação dos jurados e a preferência popular, representa o veredicto final do Talentos do Reggae. Esta nota é calculada somando-se a nota final dos jurados e a nota resultante da preferência popular, dividindo o total por dois. Dessa forma, a nota final reflete tanto a avaliação técnica e artística dos especialistas quanto o apoio e reconhecimento do público. A equação para calcular a nota final definida por:
- $$nota_final = (nota_popular + nota_jurados) / 2$$

11 DA PREMIAÇÃO



11.1. As premiações totalizam o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídas nas categorias conforme a seguir:

Quadro III – Valores das premiações por categoria

BANDAS	
POSIÇÃO	VALOR
1º Lugar	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
2º Lugar	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
3º Lugar	R\$ 5.000,00 (Seis mil reais)
4º Lugar	R\$ 1.000,00 (Mil reais)
5º Lugar	R\$ 1.000,00 (Mil reais)
6º Lugar	R\$ 1.000,00 (Mil reais)
CANTORES SOLOS	
POSIÇÃO	VALOR
1º Lugar	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
2º Lugar	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
3º Lugar	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
DANÇARINOS	
R\$ 700,00 (Setecentos reais) por casal selecionado	
DJs	
R\$ 1.000,00 (Mil reais) por DJ selecionado	



12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O candidato ficará sujeito às exigências da produtora do evento, quanto a organização, inclusive quanto às datas e os horários determinados para as apresentações.

12.2. Eventualmente e a critério da organização do evento, os participantes poderão assinar um contrato de participação do Talentos do Reggae para divulgação dos seus trabalhos.

12.3. Os participantes deverão estar disponíveis para reuniões que serão marcadas previamente pela organização do evento.

12.4. Os participantes deverão cumprir horários estabelecidos e comunicados com antecedência para a produção de conteúdo para divulgação.

12.5. Não serão aceitos envios de vídeos ou de qualquer material após o prazo estabelecido.

12.6. O participante selecionado que não desistir de participar do evento deve comunicar-se com antecedência e será substituído, por ato da comissão organizadora. Deverão ser comunicadas previamente, músicas que serão apresentadas no evento.

12.7. As decisões das Comissões Técnicas de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses citadas nos itens anteriores.

12.8. Quaisquer casos omissos neste documento serão avaliados pela Comissão Técnica do Talentos do Reggae.

12.9. Dúvidas relacionadas ao evento deverão ser encaminhadas para o e-mail support@talentosdoreggae.com.br.

12.10. Possíveis alterações neste edital serão divulgadas através do site talentosdoreggae.com.br.

12.11. Todos os candidatos inscritos mediante o preenchimento da ficha de inscrição, autorizam gratuitamente e automaticamente, o uso pela empresa organizadora do evento de suas imagens e voz para gravação e veiculação das mídias do evento Talentos do Reggae, sem direito a qualquer indenização, inclusive direitos autorais, desde que citado o autor.



12.12. Qualquer alteração de logística, organização ou outros aspectos serão comunicados com antecedência aos participantes selecionados para participar do Talentos do Reggae, sendo válidas as mensagens encaminhadas ao número de telefone indicado pelo candidato.

informações de suporte:

Email: support@talentosdoreggae.com.br

Tel (Whatsapp): (99) 98476-3371

Todos os direitos reservados a:

KERA PRODUÇÕES - CNPJ 38.488.191/0001-55

Rua Santo Antonio Oliveiras, 1406, Centro, Trizidela do Vale-MA

Contato: (99) 98501 0495 @keraproducoes keracomunicacao@gmail.com